

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PROAD Nº. 3221/2024

DECISÃO TRT7.DG Nº. 198/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTES: Secretaria Executiva da Escola Judicial.

CONTRATADA: CRISKENNE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL (CNPJ: 43.752.931/0001-59).

OBJETO: Contratação da empresa CRISKENNE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL (CNPJ: 43.752.931/0001-59) para realização do curso: “Acessibilidade Comunicacional – Audiodescrição” de forma telepresencial, dando continuidade a agenda de capacitação do ano de 2024 da Escola Judicial do TRT-7a Região, nos dias 20, 22 e 24/05/2024 (encontros síncronos pela plataforma *zoom*) nos horários de 9h às 11h e prazo até o dia 03/06/2024 para atividades assíncronas pela plataforma *moodle*, totalizando 12 horas/aula de capacitação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor Total de R\$ 3.895,00.

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista (docs. 21, 23/24 e 30), não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ, TCU, CNEP (doc. 25), bem como no CADIN (doc. 26);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 224/2024 (doc.32);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 200/2024 pela legalidade do procedimento (doc. 33);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas nos docs. 13/14;

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7.GP nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para realização do curso: “Acessibilidade Comunicacional – Audiodescrição” de forma telepresencial, dando continuidade a agenda de capacitação do ano de 2024 da Escola Judicial do TRT-7a Região, nos dias 20, 22 e 24/05/2024 (encontros

síncronos pela plataforma *zoom*) nos horários de 9h às 11h e prazo até o dia 03/06/2024 para atividades assíncronas pela plataforma *moodle*, totalizando 12 horas/aula de capacitação.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a nota de empenho, no valor total de R\$ 3.895,00, referente à contratação, objeto da inexigibilidade em tela, em favor da empresa CRISKENNE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL (CNPJ: 43.752.931 /0001-59), bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Secretaria Executiva da Escola Judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº. 69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº 8/2019, guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 15 de maio de 2024.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto / Ordenador de Despesa Substituto